###### REQUERIMENTO Nº 313/2023

**DIOGO KRIGUER – PSDB,** vereadorcom assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e para a Secretaria Municipal de Administração **requerendo o cumprimento da Lei Municipal N° 2.726 de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na Rede Pública Municipal nas Unidades de Saúde, em todo âmbito do Município de Sorriso-MT.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que, nos termos do que estipula o Art. 196, da Constituição Federal de 1988, asaúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, a lista de medicamentos deverá ser atualizada periodicamente, a fim de que as informações nela constantes estejam padronizadas e correspondam à realidade dos fatos;

Considerando que, a referida Lei objetiva a divulgação da lista de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, bem como dos locais onde encontrá-los, a fim de que os profissionais da área da saúde saibam quais medicamentos poderão receitar para seus pacientes e para que a população possa exercer o efetivo controle das medicações disponíveis;

Considerando que, se trata de uma reivindicação de toda a população do nosso município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2023.

**DIOGO KRIGUER**

**Vereador PSDB**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |